


EDITAL Nº 68/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 18 DE JULHO DE 2022
PROCESSO SEI Nº 23243.006953/2022-48
DOCUMENTO SEI Nº 1657827

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, tendo em vista o que estabelecem os itens 2.2.1, 2.2.3, 2.2.4 e 17 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 24/11/2021, retificado pelo Edital nº 8/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 18/1/2022, e Edital nº 17/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 14/2/2022, e em observância a relação de candidatos homologados conforme Edital nº 51/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 6/5/2022; e considerando ainda o disposto no DESPACHO 307/2022/REIT - DGP (SEI nº 1657783) **RESOLVE: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE DE NOMEAÇÃO.**

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1.1. Das Vagas

Processo	Classe	Cargo	Cód.vaga	Origem da vaga	Unidade	
23243.006059/2022-78	C	Assistente de Alunos	961148*	Criada por Lei	Campus Guajará-Mirim	Houve a desistência do candidato Danilo reservadas para os candidatos negros. Porta nº 1647994), tornou-se sem efeito sua nom vaga, respeitando os critérios de classificação
23243.005829/2022-65	D	Assistente em Administração	963237*	Posse em outro cargo não acumulável	Campus Ariquemes	Houve a desistência do candidato Jayson reservadas para os candidatos negros. Porta nº 1658330), tornou-se sem efeito sua nom vaga, respeitando os critérios de classificação
23243.026204/2019-31	D	Assistente em Administração	329069*	Posse em cargo não acumulável	Campus Colorado do Oeste	Houve a desistência do candidato Mateus vagas de ampla concorrência. Portanto, por n tornou-se sem efeito sua nomeação, gerando os critérios de classificação.
23243.015170/2021-74	D	Assistente em Administração	296755*	Aposentadoria	Campus Colorado do Oeste	Houve a desistência da candidata Nayane 1 ampla concorrência. Portanto, por meio de tornou-se sem efeito sua nomeação, gerando os critérios de classificação.
23243.003415/2022-00	D	Assistente em Administração	963216*	Posse em outro cargo não acumulável	Campus Colorado do Oeste	Houve a desistência do candidato Evand reservadas para pessoas com deficiência. Por nº 1647994), tornou-se sem efeito sua nom vaga, respeitando os critérios de classificação
23243.001073/2020-13	D	Assistente em Administração	963246*	Posse em outro cargo não acumulável	Campus Guajará-Mirim	Houve a desistência da candidata Vitoria M ampla concorrência. Portanto, por meio de tornou-se sem efeito sua nomeação, gerando os critérios de classificação.
23243.006136/2022-90	D	Assistente em Administração	210970*	Aposentadoria	Campus Guajará-Mirim	Houve a desistência do candidato Douglas Y de ampla concorrência. Portanto, por meio tornou-se sem efeito sua nomeação, gerando os critérios de classificação. - Vaga alterada
23243.007690/2022-94	D	Assistente em Administração	0461479	Aposentadoria	Campus Cacoal	Nova demanda de nomeação.
23243.009353/2022-31	D	Assistente em Administração	0153071	Posse em outro Cargo não acumulável	Campus Guajará-Mirim	Nova demanda de nomeação.
23243.010115/2022-79	E	Assistente Social	0978648	Posse em outro Cargo não acumulável	Campus Cacoal	Nova demanda de nomeação.

*Candidato(a) nomeado pela PORTARIA Nº 862/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2022, tendo a nomeação sido tornada sem efeito.

1.2. Em atendimento ao disposto nos subitens 17.2 e 17.2.1 do EDITAL Nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, a nomeação dos candidatos para o *Campus/Unidade* será definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção (ANEXO I), e havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação. Portanto, ressaltamos que as escolhas dos candidatos anteriormente nomeados e que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, não vinculam os próximos candidatos convocados a permanecerem lotados mesma unidade.

1.3. Ressalta-se, que considerando não tratar-se de códigos de vagas novos, a convocação dos candidatos deverão observar os quadros a seguir que obedecem a seguinte ordem de classificação:

1.3.1. **CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS - EDITAL Nº 41/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2022 - VAGAS TOTAIS OFERTADAS: 4 VAGAS.**

ORDEM DA VAGA A SER PROVIDAR	RESERVA DE VAGA	OBSERVAÇÕES
3ª VAGA	1 PPP - PESSOAS PRETAS OU PARDAS	Não há candidato PPP aprovado nas vagas reservadas no certame para o referido cargo, logo deverá ser provido por candidato aprovado na lista de ampla concorrência.

¹ Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 do EDITAL Nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

1.3.2. **CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - EDITAL Nº 41/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2022 - VAGAS TOTAIS OFERTADAS: 17 VAGAS.**

ORDEM DAS VAGAS A SEREM PROVIDAS	RESERVA DE VAGA	OBSERVAÇÕES
05ª VAGA	² PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
06ª VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
08ª VAGA	¹ PPP - PESSOAS PRETAS OU PARDAS	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
10ª VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
11ª VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
14ª VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
18ª VAGA	¹ PPP - PESSOAS PRETAS OU PARDAS	Nova demanda de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
19ª VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Nova demanda de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.

¹ Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 do EDITAL Nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

² As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/1989 e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014.

1.3.3. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL Nº 41/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2022 - VAGAS TOTAIS OFERTADAS: 1 VAGA.

ORDEM DA VAGA A SER PROVIDA	RESERVA DE VAGA	OBSERVAÇÕES
2ª VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Nova demanda de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.

2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

2.1. Relação de Candidatos Convocados

QUADRO I – ASSISTENTE DE ALUNOS

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato
Assistente de Aluno	C	5	5º	AC	RODOLFO PEREIRA DA SILVA

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PPP** – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e **PcD** – Pessoa com Deficiência.

QUADRO II – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato
Assistente em Administração	D	1º	2º	PcD	JANNEENE BRUM GUIMARÃES
Assistente em Administração	D	2º	14º	AC	THALES ALAN SÁTIMO JURELLO
Assistente em Administração	D	3º	5º	PPP	LUCAS DA SILVA CAMPOS
Assistente em Administração	D	4º	15º	AC	SIDNEI MAZITO DA MOTA
Assistente em Administração	D	5º	16º	AC	OZEIAS MEIRA SANTOS DE SOUZA
Assistente em Administração	D	7º	17º	AC	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO SOARES
Assistente em Administração	D	8º	6º	PPP	DANILO FERNANDO LEITE
Assistente em Administração	D	9º	19º	AC	JEISIANE ALVES LUCAS

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PPP** – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e **PcD** – Pessoa com Deficiência.

QUADRO III – ASSISTENTE SOCIAL

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato
Assistente Social	E	1º	2º	AC	Márcia Trigueiro Castelo Branco

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PPP** – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e **PcD** – Pessoa com Deficiência.

2.2. De acordo com o item 7.4.2 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, em atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, o(s) candidato(s) relacionados no item 2.1 deste Edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de nomeação, bem como a opção de Unidade a ser nomeado, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital.

3.2. O Termo de Opção de Nomeação é o constante no Anexo I deste Edital, devendo o candidato preencher, assinar, escanear e enviar no prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis**, para o e-mail <dgp@ifro.edu.br>. O Termo de Opção de Nomeação deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

3.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital será nomeado para a Unidade remanescente desta consulta.

3.4. A desistência expressa do candidato acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.

3.5. Concluída a consulta, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para as Unidades, definidas a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de Nomeação.

3.6. Na definição da Unidade de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 19/07/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1657827** e o código CRC **A927A84D**.

ANEXO I
EDITAL Nº 68/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 18 DE JULHO DE 2022
TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO (SEI Nº 1658509, 1658514 E 1658518)